



RECEBIDO em 08/10/81
ARQUIVADO em 1/1/81
M. Silva R. Lima
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 893 EMENTA:- Faz doação de imóvel à Secretaria de Educação do Estado na forma -
de 05 de 10 de 1981 que indica e dá outras providências
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica doada uma faixa de terra à Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

Parágrafo Único - A faixa de terra de que trata este artigo - se localiza no Sítio "Boca das Cobras", abrangendo uma área de 8.000m², sendo 100m de comprimento por 80m de largura.

Art. 2º - O imóvel mencionado nesta lei destina-se à construção de uma Unidade Escolar e tem os seguintes limites: nascente: Avenida do Agricultor; poente: terras de Cícero Soares; sul: Rio Salgadinho e norte: estrada de Boca das Cobras.

Art. 3º - São determinações condicionais à presente doação os prazos abaixo citados, contados a partir da publicação deste diploma legal.

- a) seis (06) meses para o início da construção
- b) 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra.

Parágrafo Único - No caso de a Secretaria de Educação faltar ao cumprimento das exigências constantes deste artigo, o aludido imóvel, se beneficiado ou não, será revertido ao Patrimônio do Município de Juazeiro do Norte, sem que caiba à donatária indenização a qualquer título.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RECEBIDO em 03/10/81
ARQUIVADO em/...../.....
W. Edeir R. Camp
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

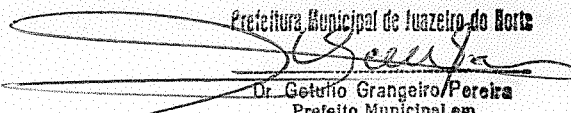
LEI N.º 893 EMENTA:-

de 05 de 10 de 1981

Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 05 de
outubro de 1981.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Dr. Getúlio Grangeiro/Pereira
Prefeito Municipal em
Exercício